



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 014/82

Nº 563

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 0014/82 o qual altera o "CAPUT" do Artigo 26 da Lei Nº 031 de 14/12/79, que institui normas gerais para as Edificações nos Perímetros urbanos do Município de Conceição do Castelo ES.	
Apresentado em Sessão de 30 de novembro de 1982.	
Aprovado em Sessão de 30 de novembro de 1982.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 01 de dezembro de 1982.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/82

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,


Temos a grata satisfação de encaminhar a esta Colênda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 014/82 o qual visa autorização Legislativa para alterar o 'Caput' do artigo 26 da Lei nº 031 de 14/12 79, que institui normas gerais para as edificações nos perímetros urbanos do Município de Conceição do Castelo.

Tendo em vista o grande progresso que nosso Município tem experimentado nos últimos anos, na construção civil, têm sido dirigido inúmeros requerimentos à Prefeitura, solicitando autorização para construção de casas com 04 (quatro) pavimentos, visando o melhor aproveitamento de estruturas inferiores, e como a nossa Lei só permite a construção de 03 (três) pavimentos, tem surgidos vários problemas para a aprovação dos projetos, daí a necessidade da alteração da Lei em vigor.

Nossa iniciativa no sentido de não permitir a construção de casas baixas nas avenidas principais e em torno de nossas praças ; esta fundamentada no fato de melhor aproveitamento do solo, e de preservarmos uma melhor aparência nas nossas avenidas principais.

Esperando ter justificado o presente projeto de Lei, e esperando também merecer o apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo, fico-lhes antecipadamente grato e na oportunidade reitero votos da mais alta consideração,

Atenciosamente


ADEMAR DE VARZAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 014/82

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 031 DE 14/12/79, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA AS EDIFICAÇÕES NOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

- Artº. - 1º - Fica alterado o "Caput" do artigo 26 da Lei nº 031 de 14/12/79, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Nas Edificações em Geral será admitido um número máximo de 4 (quatro) pavimentos acima do nível do passeio ou seja, um Andar Térreo e 3 (treis) a ele sobreposto.
- Artº.2º - Fica proibida a Construção de prédios de 1 (hum) pavimento nas Avenidas principais e em torno de Praças da Sede e do Distrito de Venda Nova.
- Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 014/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 014/82, o qual Altera o "CAPUT" do Artigo 26 da Lei Nº 031 de 14/12/79, que Institui normas Gerais para as Edificações nos Perímetros Urbanos do Município de Conceição do Castelo, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSA MARQUES

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

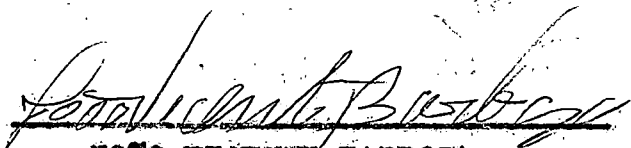
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 014/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 014/82 o qual Altera o "CAPUT" do Artigo 26 da Lei Nº 031 de 14/12/79, que Institui normas Gerais para as Edificações nos Perímetros Urbanos do Município de Conceição do Castelo, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1982.


JOÃO VICENTE BARBOZA


EDSON ALTOM


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n.º 563

Protocolado em 30/11/1982

Responsável em 01/12/1982

Ofício n.º 056/82

MAA Bug
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 30/11/1982

MAA Bug
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em Unice discussão por

Unanidade

Sala das Sessões, 01/12/1982

MAA Bug
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 01/12/1982

MAA Bug
PRESIDENTE